

ATO CONJUNTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ESSENCIAIS DO
FAMA GAIA SOCIOBIOECONOMIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ/MF nº 52.363.837/0001-07

Pelo presente instrumento particular, a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (“Administradora”) e a **FAMA RE.CAPITAL LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, Conjunto 42, no Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.156.956/0001-87, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 3.120, de 17 de outubro de 1994 (“Gestora”), nos termos e em atendimento ao disposto no subitem “15” do artigo 2º da Parte Geral do Regulamento e Parágrafo Terceiro do artigo 30 do Anexo Descritivo da Classe A do **FAMA GAIA SOCIOBIOECONOMIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.363.837/0001-07 (“Fundo”), **RESOLVEM:**

1. Formalizar a 5ª (quinta) emissão de Cotas da Subclasse Única da Classe A do Fundo, destinada exclusivamente para investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, correspondente ao montante total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), com a quantidade total emitida a ser calculada de acordo com o valor unitário da Cota, correspondente ao valor unitário da Cota da 1ª (primeira) emissão, calculado e divulgado no dia da integralização, e demais características expressas no Suplemento que consta do **Anexo I** deste instrumento, a serem colocadas publicamente, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, (“Oferta” e “Resolução CVM 160”), respectivamente;
2. A inclusão de link, no Anexo III do Regulamento do Fundo, para acesso ao Relatório de Reporte ESG das Classes de Investimento Sustentável, no site da Gestora, em atenção ao disposto no artigo 61, disposto no Anexo Complementar III das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA.
3. Aprovar o inteiro teor do Regulamento do Fundo para refletir a consolidação do Suplemento da Oferta, na forma do **Anexo II** ao presente instrumento.

[O documento assinado encontra-se arquivado na sede da Administradora]

ANEXO I
SUPLEMENTO DA 5ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE ÚNICA DA CLASSE A DO FAMA GAIA
SOCIOBIOECONOMIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INVESTIMENTO
SUSTENTÁVEL

O presente documento constitui o suplemento referente à 5ª (quinta) emissão de cotas da Subclasse Única da Classe A do Fundo (“5ª Emissão de Cotas da Subclasse Única”), emitida nos termos do Ato do Administrador celebrado em 11 de maio de 2026, no âmbito do conceito de “*Capital Autorizado*” previsto no subitem “15” do artigo 2º da Parte Geral do Regulamento e Parágrafo Terceiro do artigo 30 do Anexo Descritivo da Classe A do **FAMA GAIA SOCIOBIOECONOMIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 52.363.837/0001-07, administrado pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 (“*Administradora*”).

- I. **Valor Total de Emissão:** R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).
- II. **Quantidade de Cotas:** a ser calculada de acordo com o valor unitário da Cota.
- III. **Valor Nominal Unitário:** Na Data da 1ª Integralização, corresponderá ao valor unitário da 1ª (primeira) emissão de Cotas, calculado e divulgado no dia da integralização. Com relação aos demais aportes, deverá ser utilizada a Cota no fechamento do dia de cada integralização.
- IV. **Data de Emissão:** 11 de maio de 2026.
- V. **Prazo para Distribuição:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do Anúncio de Início, nos termos do art. 48 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- VI. **Responsabilidade dos Cotistas:** Limitada.
- VII. **Forma de colocação da oferta:** Pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- VIII. **Amortização:** Em regime de caixa, conforme solicitado pelo Gestor e a ser operacionalizado pela Administradora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis
- IX. **Conversão das Integralizações:** Os valores integralizados, após a Data da 1ª Integralização, serão convertidos pelo valor da Cota do dia de cada integralização.
- X. **Data de Resgate:** Na data do último pagamento da amortização de Cotas ou no encerramento da Classe.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A